

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 22/2025

Unidade: Reitoria

Publicado em 06 de outubro de 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Marcelo Bregagnoli

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Luciana Leandro Silva

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Rodrigo Luiz Neves Barros

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

EDITAL 6/2025 - PROEX/IFRR, de 23/09/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2025 - PROEX/IFRR

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE OBRAS REFERENTE AO
CONCURSO DE ARTE E CULTURA-PROARC/IFRR 2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por meio da Comissão constituída pela Portaria N.º 3533/GAB-Reitoria/IFRR, de 14 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital referente ao Concurso de Arte e Cultura - Proarc/2025. Esta iniciativa integra as políticas institucionais de promoção da cultura e da cidadania, com vistas ao fortalecimento da identidade cultural roraimense e à valorização das expressões artísticas, sendo o público-alvo: estudantes, egressos, servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC, estagiários do IFRR e comunidade externa.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular as comunidades acadêmica e externa a refletirem, produzirem, contextualizarem e divulgarem produções artísticas e culturais sobre o **tema “Arte e Cultura Roraimense”**.

1.2 Garantir a participação democrática de estudantes, egressos, servidores, terceirizados, estagiários e comunidade externa, em consonância com os princípios de inclusão e acessibilidade institucionais.

1.3 Incentivar as comunidades acadêmica e externa a desenvolverem e apresentarem produções artísticas nas linguagens literárias, visuais, cênicas e musicais, fortalecendo a reflexão crítica e a valorização cultural no âmbito do IFRR.

1.4 Apresentar as produções na XIII edição do Fórum de Integração Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (FORINT/2025) do IFRR, como espaço de integração, socialização e reconhecimento das expressões artísticas produzidas.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O público-alvo do concurso está organizado nos grupos a seguir:

Grupo 1: Estudantes regularmente matriculados no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino.

Grupo 2: Egressos do IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino.

Grupo 3: Servidores (ativos ou inativos), funcionários terceirizados, estagiários do IFRR e empregados da PEC.

Grupo 4: Comunidade externa local (residente no estado de Roraima).

2.2 As Linguagens Artísticas estão distribuídas nas quatro categorias a seguir:

Categoria I: Produções Literárias: (ex.: crônica; poema).

Categoria II: Artes Visuais: (ex.: desenho; pintura; fotografia).

Categoria II: Artes Cênicas: (ex.: atuação cênica em vídeo; dança).

Categoria IV: Música: (ex.: intérprete vocal).

2.3 Cada candidato poderá se inscrever em um único grupo (público alvo) e em até duas linguagens artísticas, limitando-se a um trabalho por categoria.

2.4 Em caso de duplicidade de inscrição na mesma categoria, será considerada apenas a última versão submetida.

2.5 Os candidatos cujos trabalhos forem selecionados e premiados deverão, preferencialmente, apresentar suas produções artísticas conforme cronograma do Forint.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 10 a 25/10/2025, até às 23h59min (horário de Roraima) exclusivamente por meio de formulário on-line disponível no endereço: link: <https://forms.gle/C1uBFEKbpPMs1NXp6>

3.2 As obras submetidas deverão ser inéditas, não podendo ter sido publicadas parcial ou integralmente em quaisquer outros meios.

3.3 Não serão aceitas inscrições que descumpram os critérios estabelecidos neste edital.

3.4 Os participantes maiores de idade, deverão anexar, no ato de inscrição, o termo de cessão de uso de imagem e áudio (Anexo I).

3.5 Participantes menores de 18 anos deverão anexar, no ato da inscrição, a autorização de participação/termo de cessão de uso de imagem e áudio (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não serão aceitas propostas que:

4.1.1 Contenham qualquer tipo de conteúdo contrário aos direitos humanos, conteúdos ofensivos ou preconceituosos que incentivem a discriminação e segregação a qualquer público.

4.1.2 Sejam enviadas após as 23h59min **do dia 25/10/2025**.

4.1.3 Sejam de autoria de membros da comissão organizadora ou avaliadores.

4.1.4 Não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria de linguagem artística, em cada público-alvo, obedecendo à sistemática a seguir, conforme exemplo: Categoria I “Produções Literárias”/Público Alvo Grupo 1 “Estudantes”: (Classificação: 1º lugar; 2º lugar e 3º lugar):

Classificação	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Premiação concedida (reais)	R\$ 440,00	R\$ 220,00	R\$ 100,00

5.2 Além da premiação em dinheiro, os vencedores de todas as categorias, que apresentarem suas produções no FORINT/IFRR, receberão certificados pela participação.

6 DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Da Produção Literária

6.1.1 A obra deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias: crônica; poema.

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

6.1.4 O texto deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

6.1.5 A produção deverá ser apresentada em um texto com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, e enviada exclusivamente em formato PDF.

6.1.6 O conteúdo da obra não poderá apresentar manifestações preconceituosas, linguagem ofensiva, incitação à discriminação ou segregação de qualquer público, nem contrariar os princípios dos direitos humanos.

6.1.7 A obra deverá conter: nome completo do participante, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, ou egresso, ou servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC e estagiários do IFRR ou comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.1.8 A obra deverá ser anexada ao formulário de inscrição conforme item 3.1 deste edital, em formato PDF.

6.1.9 A identificação do arquivo deverá constar: categoria _Campus - Local - Nome completo_ Público alvo. (Ex.: Crônica_Novo Paraíso_Nome completo_Estudante).

6.10 Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações estão relacionados no quadro que segue:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema do concurso e Coerência	30 pontos
Criatividade	35 pontos
Recursos linguísticos do poema ou crônica (figura de linguagem, de estilo, métrica, ritmo e rima)	35 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 Das Artes Visuais

6.2.1 A obra deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias: desenho; pintura; fotografia.

6.2.2 A obra poderá ser desenvolvida com qualquer material pertinente às técnicas da categoria, devendo ser apresentada em imagem de alta resolução acompanhada de uma breve descrição.

6.2.3 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.2.4 A obra deve ser de autoria individual, inédito, ou seja, não editado nem publicado, total ou parcialmente, em qualquer meio de comunicação.

6.2.5 No ato da inscrição (item 3.1), o participante deverá anexar uma imagem em arquivo digital, formato.jpg, com resolução de 300 dpi e tamanho entre 5 e 9 megabits e um vídeo com duração máxima de 20 (vinte) segundos, no qual a obra seja apresentada em diferentes ângulos.

6.2.6. Sugere-se que o participante siga as seguintes orientações para a gravação de vídeo: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.2.7 A obra deverá conter: nome completo do participante, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, ou egresso, ou servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC e estagiários do IFRR ou comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.2.8 A identificação do arquivo deverá constar: categoria _Campus - Local -Nome completo_ Público alvo. (Ex.:

Fotografia_Amajari_Nome completo_Estudante).

6.2.9 Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações estão relacionados no quadro que segue:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Relacionamento com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.3 Das Artes Cênicas

6.3.1 A obra deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias: dança; teatro.

6.3.2 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.3.3 A obra deve ser de autoria individual, inédito, ou seja, não editado nem publicado, total ou parcialmente, em qualquer meio de comunicação.

6.3.4 A apresentação poderá ser realizada em qualquer técnica, estilo ou gênero, devendo ter duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

6.3.5 A gravação poderá ser feita com câmera filmadora, celular ou qualquer dispositivo capaz de captar imagens da realidade com eventuais manipulações, sendo permitidas as modalidades solo, duo, trio ou grupo, com participação de até cinco pessoas.

6.3.6 O conteúdo não poderá conter manifestações preconceituosas, linguagem ofensiva, incitação à discriminação ou segregação de qualquer público, nem contrariar os princípios dos direitos humanos.

6.3.7 A obra deverá ser gravada em vídeo e publicada no canal do autor no YouTube, com a configuração de visibilidade “não listado”, de modo que apenas aqueles com acesso ao link possam visualizá-lo. O link deverá ser informado no campo específico do formulário de inscrição (item 3.1).

6.3.8 A obra deverá conter: nome completo do participante, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, ou egresso, ou servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC e estagiários do IFRR ou comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.3.9 A identificação do arquivo deverá constar: categoria _Campus - Local -Nome completo - Público alvo. (Ex.: Teatro_Bonfim_Nome completo_Estudante).

6.3.10 Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações estão relacionados no quadro que segue:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Relacionamento com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio da técnica como meio de comunicação	30 pontos

6.4 Da Música

6.4.1 A obra deverá se enquadrar na categoria interpretação, de autoria própria ou de canções já existentes, podendo utilizar playback ou banda.

6.4.2 Nos casos de interpretação de canções já existentes, o participante deverá informar o nome do artista original (autor ou intérprete) e o título da música.

6.4.3 A inscrição deve ser individual, não sendo permitida a participação conjunta de mais de uma pessoa.

6.4.4 A letra da música deverá estar em formato PDF e ser anexada junto ao formulário de inscrição (item 3.1) junto com o link do vídeo postado no Youtube. Caso a letra da música esteja em outro idioma, o candidato deverá encaminhar o texto traduzido para a Língua Portuguesa.

6.4.5 Não serão aceitas músicas com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência ou que envolva qualquer ilegalidade.

6.4.6 A interpretação deverá ser gravada em vídeo, em alta definição e sem edições, sendo posteriormente publicada no canal do autor no YouTube com a visibilidade configurada como “não listado”, permitindo o acesso apenas por meio do link.

6.4.7 Sugere-se ao participante seguir as seguintes orientações para a gravação de vídeo: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.4.8 A obra deverá conter: nome completo do participante, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, ou egresso, ou servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC e estagiários do IFRR ou comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.4.9 A identificação do arquivo deverá constar: categoria _Campus – Local - Nome completo_Público alvo. (Ex.: Intérprete vocal_Boa Vista_Nome completo_Estudante).

6.4.10 Os critérios avaliados e as respectivas pontuações estão relacionados no quadro que segue:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Afinação e Técnica vocal (avaliar se o cantor mantém as notas corretamente e utiliza técnicas avançadas: falsete, drive, melisma, etc.).	40
Interpretação e Presença de palco (avaliar se o cantor consegue transmitir emoção, sentimento e intenção com a música; além de postura, segurança e carisma).	40
Dicção e clareza (avaliar se as palavras da letra são compreensíveis)	20
TOTAL DE PONTOS	100

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As obras serão avaliadas por uma equipe de especialistas com amplo conhecimento nas linguagens artísticas, seguindo os critérios especificados nos itens **6.1.10**; **6.2.9**; **6.3.10** e **6.4.10**.

8 CRONOGRAMA

8.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	3/10/2025
Impugnação do edital	6/10/2025
Resultado das impugnações do edital	7/10/2025
Período de inscrição	8/10/2025 até 25/10/2025
Homologação das inscrições	3/11/2025
Período de avaliação das obras	5/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação dos resultados preliminares	13/11/2025
Recurso contra os resultados preliminares	14/11/2025
Divulgação do resultado final e do cronograma de apresentações conforme na Programação do FORINT/IFRR	17/11/2025

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no Concurso de Arte e Cultura - Proarc/2025 implica em concordância com todos os itens deste edital.

9.2 No ato da inscrição, os participantes automaticamente autorizam o uso institucional de imagens, vídeos e áudios para fins de divulgação cultural.

9.3 Os recursos contra os resultados (Anexo II) deverão ser encaminhados para o e-mail proarc.proex@ifrr.edu.br no prazo estabelecido no cronograma, item 8 deste Edital.

9.4 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

9.5 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade dos candidatos

9.6 A comissão organizadora do Concurso de Arte e Cultura não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

9.7 Será de responsabilidade da comissão organizadora do Concurso de Arte e Cultura, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

9.8 Quaisquer dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para o e-mail proarc.proex@ifrr.edu.br.

ALINE CAVALCANTE FERREIRA

Reitora em exercício do IFRR

PORTARIA Nº 1.251 GAB/IFRR, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo presente instrumento, eu _____ (nome completo), nacionalidade _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, doravante denominado (a) CEDENTE, para a participação do evento Proarc/2025:

() autorizo uso da minha própria imagem **(maiores de 18 anos)**

() autorizo a participação e o uso de imagem do **menor de 18 anos** _____ (nome completo) nacionalidade _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____,

O (a) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização da imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os materiais institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação do Concurso de Arte e Cultura do XIII Forint.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local _____ e data _____

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Nome completo do Responsável legal do estudante

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do participante	
Público alvo	
Linguagem Artística:	
Dos fatos:	
Dos fundamentos:	
Requerimento:	
Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aline Cavalcante Ferreira, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - GAB**, em 23/09/2025 18:26:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379304

Código de Autenticação: 3f4977826f

